

LEI Nº 3.314 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial e dá outras providências.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2004, um Crédito Especial no valor de R\$-2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), para efetuar a contratação de vigilância monitorada para as instalações do Prédio das antigas instalações do Centro Administrativo Municipal na seguinte classificação funcional e econômica:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.01-SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04-ADMINISTRAÇÃO

04122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200004-SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

04122000042.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.04.00.00 – Serviços de Vigilância.....R\$-2.400,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-2.400,00

Art. 2º - A abertura do Crédito Especial referido no artigo anterior, será coberto em igual valor pela seguinte redução orçamentária e elemento de despesa:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.01-SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04122000042.013-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.13.00.00 – Serviços de Publicidade, Prop. E Prom.....R\$- 400,00

04122000102.014 – MANUT. DO EXP.ARQUIVO, PROTOC. E PATRIMÔNIO

3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras.....R\$- 500,00

04122000102.016 – MANUT.DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras.....R\$-1.500,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-2.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 29 de dezembro de 2003.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.